

CONSIDERANDO os termos do art. 5º-A da Portaria TSE nº 747, de 5 de outubro de 2020, alterada pela Portaria TSE nº 435, de 1º de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 505, de 3 de agosto de 2021, que indicou os representantes do Tribunal Superior Eleitoral no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE), e como núcleo de inovação local, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

- a) Leonardo Ferreira de Oliveira - coordenador do grupo de representantes do TSE no Liods-JE;
- b) Gleice Andrade da Cruz;
- c) Renato Barros de Carvalho.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 17:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2401655&crc=03F2C530, informando, caso não preenchido, o código verificador 2401655 e o código CRC 03F2C530
2020.00.000008833-6

PORTARIA TSE Nº 169 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020, com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020, com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2401719&crc=F1EDB151, informando, caso não preenchido, o código verificador 2401719 e o código CRC F1EDB151.

2020.00.000007014-3

PORTARIA TSE Nº 147 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,